



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DE 29 DE MAIO DE 2019

LEI MUNICIPAL Nº2037/2019

*Abre Crédito Especial no orçamento do município, indica recursos e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, torna público que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e Promulga a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º.** Fica aberto o seguinte crédito especial no orçamento municipal instituído pela Lei Municipal nº 1.983/2018 de 27/12/2018, com a seguinte codificação:

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS SERVIÇOS URBANOS E TRANSITO</b>	
05	Secretaria Munic. de Obras Serviços Urbanos e Transito
0502	Serviços Urbanos
0502.15	Urbanismo
0502.15.451	Infraestrututra Urbana
0502.15.451.0077	Melhoramento Infraestrutura Urbana
0502.15.451.0077.1012	Pavimentação, Canalização, Calçamento Vias Urbanas
0502.15.451.0077.1012.44905100000000.1156(xx)	Obras e instalações
<b>TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL</b>	<b>R\$.270.476,19</b>

<b>Art. 2º.</b> Servirá de recurso para abertura do crédito especial de que trata o art. 1º:	
Contrato de repasse Nº 876652/2018 – Ministério das Cidades/ Caixa	R\$.270.476,19
<b>TOTAL</b>	<b>R\$.270.476,19</b>

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
GABINETE DO PREFEITO DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 29 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2019.

**DANIEL THALHEIMER**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Data Supra

**VANILDE VOGT DALCIN**  
Vice-Prefeita Municipal